



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Municipal nº 080/2025 exarado no processo administrativo nº 176/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA O HOSPITAL SÃO VICENTE FERRER ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

SM MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES CNPJ: 44.100.756/0001-88, situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 2245. Bairro: Centro. Santa Maria -RS. CEP: 97.015-373, no valor de **R\$320,80 (trezentos e vinte reais e oitenta centavos).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total é de **R\$ 320,80 (trezentos e vinte reais e oitenta centavos).**

JUSTIFICATIVA: A aquisição de medicamento é necessário para uso no hospital municipal em caso de emergências, bem como suprir a falta de estoque para atender a demanda de atendimentos.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2058 - Manutenção das Atividades do Hospital São Vicente Ferrer - ASPS
Despesa: 392 – 3390.30.09.00.00.00 MATERIAL FARMACOLÓGICO

São Vicente do Sul, 18 de março de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL